



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Resolução nº 13/2023, de autoria da Nobre Edil Iara Bernardi, que *“Institui a Frente Parlamentar pela construção de políticas públicas de fomento, divulgação e apoio à Cultura Hip Hop”*.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para **Relator** deste Projeto o Nobre **Vereador Fernando Alves Lisboa Dini**, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 16 de outubro de 2023.

**CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS**  
*Presidente da Comissão*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Fernando Alves Lisboa Dini

PR 13/2023

Trata-se de Projeto de Resolução 13/2023, de autoria da Nobre Vereadora Iara Bernardi que "*Institui a Frente Parlamentar pela construção de políticas públicas de fomento, divulgação e apoio à Cultura Hip Hop*".

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico que, em exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, exarou **parecer favorável** ao projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise **formal** da propositura, constatamos que ela está condizente com o nosso direito positivo, especialmente com o art. 35, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 87, §2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Quanto ao aspecto **material**, também não encontramos impedimentos legais, cabendo aos parlamentares o mérito político da questão.

*Ex positis*, **nada a opor** sob o aspecto legal do presente Projeto de Resolução, destacando-se que a sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria simples por não se tratar de reforma de Regimento ou qualquer situação que demande quórum específico.

S/C., 16 de outubro de 2023.

CRISTIANO ANUNCIACÃO DOS PASSOS  
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI  
Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE  
Membro